

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**  
***Campus São João del-Rei***

**Edital 39 de 08 de novembro de 2024**

**Eleição de representantes docentes no colegiado do curso Técnico em Edificações do IF  
Sudeste MG - *Campus São João del-Rei***  
**(Processo nº. 23503.001292/2024-18)**

A Coordenadora de Ensino do *campus* São João Del Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Denise Espíndola Moraes, em conformidade com o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnico de Nível Médio, torna público o Edital da eleição de representantes docentes nos Colegiados dos cursos Técnico Meio Ambiente e Técnico em Edificações.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente documento tem por objetivo normatizar a escolha de representantes docentes no Colegiado do **Curso Técnico em Edificações**, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus São João del-Rei*, respeitando o que determina o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnico de Nível Médio, 2018.

1.2. O processo de eleição será coordenado por uma comissão eleitoral que fará o acompanhamento da reunião e o processo de eleição, a qual será formada por:

- O(a) coordenador(a) do curso,
- 01 (um) discente do curso,
- 01 (um) servidor técnico-administrativo em educação, indicados pela Coordenação de Ensino,
- O(a) coordenador(a) de Ensino, o qual será o presidente da comissão.

1.3. O Colegiado do Curso Técnicos do IF Sudeste MG é órgão responsável pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes do curso, dentro da Instituição. É composto pelos seguintes membros:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**  
***Campus São João del-Rei***

I - Para a **forma articulada integrada**, até dez representantes docentes efetivos que ministram disciplinas do Curso, sendo 50% (cinquenta por cento) representantes da base nacional comum e 50% (cinquenta por cento) representantes da área técnica, eleitos por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução;

II - Dois representantes discentes, eleitos por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução;

III - O Coordenador de Curso, sendo o mesmo presidente do Colegiado;

IV - O Vice-coordenador de Curso, quando houver.

§ 1º Deverá haver suplentes para as categorias I e II.

§ 2º Nas reuniões de colegiado, o Coordenador de Curso deverá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelo vice-coordenador, quando houver

§ 3º Se julgar conveniente, o coordenador do curso poderá substituir um representante docente por um representante técnico-administrativo na composição do colegiado de curso.

## **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão ser candidatos os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente do IF Sudeste MG - campus São João del-Rei e que lecionam no respectivo curso.

2.2. A candidatura será registrada junto à Coordenação Geral de Ensino, por meio do preenchimento do **formulário eletrônico**, a contar da data de divulgação do presente Edital, conforme item 3.1 deste Edital.

2.3. A relação das candidaturas homologadas será divulgada no site institucional.

2.4. Não havendo candidatura ou inscrições suficientes, os membros do colegiado serão indicados pelo Coordenador do curso.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição dos candidatos poderá ser efetuada através de formulário eletrônico conforme cronograma disponível no item 9 deste Edital.

3.2. Caso o número de inscritos seja menor ou igual ao número de vagas, o(s) candidato(s) estará(ão) automaticamente eleito(s).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**  
**Campus São João del-Rei**

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. Os docentes inscritos no processo eleitoral irão concorrer a:

4.1.1 - 02 (duas) vagas, sendo **01 (uma)** para a **representação docente titular da área da formação técnica** e **01 (uma)** para **docente suplente** do Colegiado do curso Técnico em Edificações – *campus* São João Del Rei.

#### **5. DOS ELEITORES**

5.1. São eleitores qualificados os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente do IF Sudeste MG - *campus* São João del-Rei e que lecionam no respectivo curso.

5.2. Não poderão votar:

I – os docentes substitutos e temporários;

II – os docentes afastados por qualquer razão até três dias antes da data da eleição.

#### **6. DA VOTAÇÃO**

6.1. O voto é facultativo aos eleitores habilitados.

6.2. Cada eleitor habilitado terá direito a apenas 01 (um) voto.

6.3. A votação será no dia **12/11/2024**, de **13:00 às 17:30 horas**, de forma on-line por meio do link: a ser enviado por e-mail

#### **7. DA APURAÇÃO**

7.1. A apuração ocorrerá no dia **12/11/2024**, após às **17:30 h**, quando do encerramento da votação, e será conduzida pela Comissão Eleitoral.

7.2. Após a apuração, será lavrada a ata da apuração e o resultado provisório será publicado no sítio institucional: <https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr>.

7.3. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente.

7.4. O candidato mais votado será considerado o docente titular e o segundo será o seu suplente.

7.5. Em caso de empate, ficará eleito o representante que possui maior idade.

#### **8. DOS RECURSOS DE VOTAÇÃO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**  
**Campus São João del-Rei**

8.1. Os recursos da apuração deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, sendo tais informações enviadas no e-mail [coen.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:coen.sjdr@ifsudestemg.edu.br), a partir da publicação do resultado provisório, informando no assunto do e-mail “RECURSO DA ELEIÇÃO - membros docentes Colegiado Edificações”, conforme estabelecido no cronograma disposto no item 9 deste Edital.

8.2. A comissão eleitoral apreciará o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas em caso de deferimento.

8.3. Se houver impugnação da votação a partir dos recursos, uma nova eleição deverá ser realizada, cabendo à Comissão Eleitoral trâmites e divulgações.

8.4. Após o prazo de interposição de recursos, a Comissão Eleitoral encaminhará, oficialmente, o resultado à Coordenação de Ensino para proceder nos encaminhamentos do processo de designação.

## 9. DO CRONOGRAMA

As etapas da seleção para preenchimento de vagas de que trata este Edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	08/11/2024 <a href="https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr">https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr</a>
Inscrições dos candidatos docentes	12/11/2024 até 10:00 horas <a href="https://forms.gle/Be4cvEVaZXZ1XmQw7">https://forms.gle/Be4cvEVaZXZ1XmQw7</a>
Homologação das inscrições	12/11/2024 a partir de 10:00 horas
Votação	13/11/2024, de 13:00 até 17:30 no link a ser enviado por e-mail.
Apuração	13/11/2024, após às 17:30 horas
Divulgação do resultado provisório	13/11/2024, após às 18:00 horas
Recurso	14/11/2024, até às 12:00 horas E-mail: <a href="mailto:coen.sjdr@ifsudestemg.edu.br">coen.sjdr@ifsudestemg.edu.br</a>
Resultado Final	14/11/2024, a partir das 17:00 horas

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**  
***Campus São João del-Rei***

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

10.1. Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela comissão eleitoral; em segunda instância, pelo Diretor de Ensino e, em última instância, pelo Diretor-Geral.

São João del-Rei, 08 de novembro de 2024.

Denise Espíndola Moraes  
Coordenação de Ensino  
Portaria nº 75 de de março de 2024  
IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei